

# DIÁRIO OFICIAL



MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS

ANO XII

BOM JESUS, QUINTA, 28 DE MAIO DE 2026

EDIÇÃO N° 823

SUPLEMENTO 01 DA EDIÇÃO N° 823

## IMPrensa OFICIAL

### PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS-TO

**Edmilson Rodrigues Soares**

Prefeito Municipal

**José de Assis Pereira Neves**

Secretário de Administração e Planejamento



Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200- 2 de 24/08/2001, da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. A autenticidade deste documento pode ser conferida por meio do QRCode. Código de Validação: **8232026863**

## SUMÁRIO

### PREFEITURA MUNICIPAL

TERMO DE ADITIVO /038-2026/PMBJTO

1

### PREFEITURA MUNICIPAL

#### SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 038/2025

#### PREGÃO PRESENCIAL N.º 006/2025

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS/TO**, órgão do Poder Executivo Municipal, inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 37.420.775/0001-26**, com sede na Avenida Tocantins, nº 21, CEP: 77.714-00, centro, Bom Jesus do Tocantins, Estado do Tocantins, representada neste ato por seu Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal **Edmilson Rodrigues Soares**, inscrito no **CPF sob o nº 886.922.481-34**, residente e domiciliado na cidade de Bom Jesus do Tocantins/TO, doravante denominado **CONTRATANTE** e de outro lado, a empresa **Isaac Custódio da Silva**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ sob n.º 26.956.959/0001-99**, com sede na Rua Santa Catarina, nº 500, CEP: 77.714-000, Centro, Bom Jesus do Tocantins, Estado de Tocantins, por intermédio de seu representante legal, o Senhor **Isaac Custódio da Silva**, inscrito no **CPF sob o nº 342.758.271-04**, residente e domiciliado na cidade de Bom Jesus do Tocantins/TO., doravante denominada **CONTRATADA**, tem por si firmado e ajustado o presente **TERMO DE ADITIVO** ao contrato acima mencionado. Por força do presente instrumento e em conformidade com o disposto na Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e suas posteriores alterações e ainda pelas cláusulas e condições preestabelecidas no contrato já mencionado, e por fim nas condições aqui expressas:

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO ADITIVO

O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação da vigência estabelecida na CLÁUSULA NONA - DA VIGENCIA DO CONTRATO.

### CLÁUSULA SEGUNDA - PRAZOS E PRORROGAÇÃO

A vigência estabelecida no primeiro aditivo ao contrato nº 038/2025, passa a ser **de 31 de maio de 2026 a 31 de outubro de 2026**.

### CLÁUSULA TERCEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

As alterações firmadas neste TERMO ADITIVO têm fundamentação nos artigos 106 e 107 da lei nº 14.133/21, e no contrato nº 038/2025, no Parecer Jurídico e Parecer do Controle Interno.

### CLAUSULA QUARTA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato nº 038/2025, realizado através do Pregão Presencial nº 006/2025, Processo Administrativo n.º 1165/2025 da Prefeitura Municipal.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente TERMO ADITIVO em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas, para todos os fins de direito.

Bom Jesus do Tocantins/TO, 27 de maio de 2026.

**Edmilson Rodrigues Soares**

Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Tocantins

Contratante

Isaac Custódio da Silva

**Isaac Custódio da Silva**

Representante Legal

Contratado

### Imprensa Oficial

[www.bomjesus.to.gov.br/diariooficial](http://www.bomjesus.to.gov.br/diariooficial)

Av. Tocantins, 21 - Centro  
Bom Jesus do Tocantins-TO

CEP:77714-000